

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal - Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde - Morgana Espinosa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro

Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida

1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

DECRETO n. 051/2019

Rochedo - MS, 10 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a aprovação da nova composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS. Exercício 2019 /2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Aprova e altera os membros representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Comitê do Fundo Municipal de Interesse Social - FMHIS conforme artigo 4º da Lei Municipal n.º 575 de 12 de Junho de 2008, assim abaixo relacionados os segmentos representativos.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- A Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- 1 Raimundo Nonato Cruz dos Santos Titular
- 2 Renato Reis Rocha Suplente
- B Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Transporte:
- 3 Carlos Henrique Batista Shiota- Titular
- 4 Cintia Vizarro Leite Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- D Representantes da Associação dos Parceiros Piscicultores do Pantanal ACRIPAN.
- 5 Roberto Rodrigues Espinosa Titular
- 6 Roberto da Conceição Ramos Suplente
- E Representantes da Associação dos Micros Agricultores e Piscicultores de Rochedo MS AMAP.
- 7 Edvaldo Oliveira do Nascimento Titular
- 8 Orcilene Aparecida de Souza Suplente
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 70/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E A IAM CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA EM REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO RIO AQUIDAUANA NA DIVISA DOS MUNICIPIOS ROCHEDO/CORGUINHO E CÓRREGO PONTINHA (ALTA PONTINHA), CONFORME PROJETO BÁSICO. EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: AUMENTO 26,82% NO QUANTITATIVO DIRECIONADO PARA A PONTE DO RIO AQUIDAUANA, NO VALOR DE R\$ 9.552,64 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II § 1° DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.

DATA: 06/09/2019

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL — CONTRATANTE E ELDA SANTOS DA SILVA - IAM CONSTRUTORA LTDA — CONTRATADA.

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES PRESIDENTE DA CPL

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **2** de **2**